

**DOSSIÊ: MIGRAÇÕES,  
POPULAÇÕES DESLOCADAS E  
DIREITOS HUMANOS**

---



---

# Apresentação

---

Laís Azeredo  
Marco Aurélio Nogueira  
Vanessa Capistrano Ferreira

A grave crise humanitária atual, que superou o número de vítimas da II Guerra Mundial, demanda análises profundas para ser compreendida. Não se trata somente de uma única crise, mas de várias crises superpostas, alocadas em distintas partes do planeta.

Questionamentos de direitos humanos ocorrem não só nos locais de origem, mas também nos países de trânsito e de destino. Nesse cenário, a prevalência de discursos e práticas securitárias, que sacrificam certos grupos de imigrantes para legitimar ações que violam direitos humanos, deve ser problematizada, especialmente quando se faz um balanço das vantagens e desvantagens econômicas da abertura de fronteiras e se percebe que as conveniências de um suposto fechamento, que incentiva a imigração irregular, concedem vantagens a apenas um dos lados.

A América Latina não está distante deste contexto, seja como efeito da crise econômica que abala o direito ao trabalho e, com isso, torna mais problemática a condição dos migrantes, seja como desdobramento da situação de desigualdade que corta de cima a baixo os diferentes países da região.

O presente dossiê pretende analisar esse contexto marcado por tensões e contradições e no qual não estão claros os limites das normativas nacionais e internacionais de proteção da dignidade humana. Seu objetivo principal é problematizar e discutir as questões hodiernas que circundam os abusos humanos crescentes, em seus múltiplos aspectos, dedicando-se particularmente ao tema dos fluxos migratórios internacionais, cujo tratamento apresenta-se como um dos principais desafios na contemporaneidade. Com tal foco, somam-se a pesquisas e discussões que se realizam no âmbito do Núcleo de Estudos e Análises Internacionais-NEAI, da UNESP, instituição a que se vinculam seus organizadores.

O eixo principal dos artigos que aqui estão reunidos parte de uma constatação nada confortável: os direitos humanos são cada dia mais ardorosamente proclamados e postulados, expandem-se e se diversificam, mas encontram sempre mais dificuldades para serem respeitados, viabilizados e usufruídos. Como resolver este paradoxo? Os estudiosos e especialistas que participam do presente dossiê, provenientes de diversas áreas do conhe-

---

cimento, procuram traçar convergências analíticas para examinar a nova era em que nos encontramos, marcada por fragmentações e reintegração, garantias e violações, emancipação e reificação.

\* \* \*

O artigo de abertura, *Reconhecimento social e orientação de políticas para migrantes e refugiados*, de Aluísio Almeida Schumacher e Gabriel Cunha Salum, aborda a temática do reconhecimento social como um mecanismo basilar para a compreensão das condições de integração e de produção de solidariedade nas sociedades contemporâneas (especificamente, no Brasil e na Europa), onde as questões da migração e do refúgio se inserem. Pautado na *Teoria do Reconhecimento* de Axel Honneth, a análise orienta o leitor, a partir do paradigma da intersubjetividade, para a compreensão de como os fenômenos de desrespeito, difamação e traumas afetam a produção da justiça pelas instituições políticas atuais e, principalmente, conduzem à degradação das prerrogativas de formação identitária (de indivíduos e coletividades).

Nesse sentido, o artigo de Vanessa Capistrano Ferreira, *Debilidades do reconhecimento: inclusão e inferiorização em tempos de crise migratória*, procura, sob o mesmo viés crítico, complementar o diagnóstico com a identificação dos distúrbios sociais acionadores de enfermidades nas sociedades pós-tradicionais. Os imigrantes e os refugiados aparecem como insígnias do processo de inferiorização social, desfalecendo em meio ao aumento dos discursos morais por mais inclusão, liberdade e justiça. Com uma crítica da tradição do pensamento ocidental e do sistema de direitos moderno, a autora propõe uma reflexão acerca das vicissitudes dos processos político-sociais que ainda se mantêm exclusivistas e incompatíveis com o reconhecimento do outro.

O artigo de Gabriela Garcia Angélico e José Geraldo Alberto Bertoncini Poker, intitulado *Direitos humanos, políticas públicas e o problema da inclusão de populações deslocadas*, aborda os recentes fluxos migratórios como possibilidades para o questionamento da validade, da eficácia e da eficiência dos princípios teóricos que fundamentam o Estado democrático de direito. Por meio do estudo de Benhabib e Habermas, os autores apresentam os desafios vigentes para a elaboração de políticas públicas mais inclusivas e dirigidas, sobretudo, às populações deslocadas. A universalização dos direitos fundamentais e a melhora das condições para o exercício da cidadania participativa aparecem como mecanismos essenciais para o aperfeiçoamento do conteúdo normativo dos Direitos Humanos.

No que concerne propriamente à realidade dos grupos humanos que se encontram em uma situação de maior vulnerabilidade social, isto é, das crianças e adolescentes migrantes e das pessoas que sofrem discriminação – devido a sua condição sexual ou identidade de gênero –, os próximos artigos se complementam. A aceção desses grupos mais susceptíveis às assimetrias de reconhecimento não está prevista na Convenção de 1951, tampouco no Protocolo de 1967, o que compromete seu entendimento como indivíduos que necessitam de ‘amparo’ e ‘refúgio’. A falta de referência aos membros desses grupos na Convenção possibilita um amplo espectro de violações. No caso dos menores desacompa-

---

nhados, a percepção sobre seu caráter de ‘vítima’ e/ou ‘ameaça’ permeia o ideário socio-político dos países de acolhimento, especialmente nos EUA, caso analisado por Patricia Martuscelli. Para a autora, a noção dos menores como ameaça está ligada ao preconceito historicamente construído contra os latinos, relacionando-os normalmente a atividades criminosas. Além disso, o próprio reconhecimento dessas pessoas como sujeitos migrantes também se torna um desafio, já que eles são vistos, muitas vezes, como partes integrantes de um processo migratório familiar, que ignora as demandas reais provenientes dessas coletividades.

Já o texto de Patrícia Gorisch aponta para a necessidade de se desconstruir os tabus envolvidos no reconhecimento dos solicitantes de refúgio LGBTI, ou seja, como indivíduos que necessitam de proteção por pertencerem a um grupo social específico. A perpetuação das práticas que visam testar a veracidade da condição sexual ou mesmo da identidade de gênero de um solicitante, segundo a autora, violam uma série de normativas de direitos humanos, especialmente, no que tange à acepção da ‘dignidade humana’. A imposição de uma série de condições, incluindo a própria negação ou a ‘discrição’ como justificativas para não concessão do refúgio, integra um conjunto de mecanismos que precisam ser revistos e denunciados.

Em meio à crescente vulnerabilização dos grupos deslocados, o processo de criminalização do imigrante tem importância fulcral. Tornou-se uma abordagem cada vez mais recorrente por parte dos Estados nacionais, sem que exista, de fato, uma problematização analítica densa sobre essa prática. No texto de João Jarochinski e Laís Azeredo é analisado o papel desempenhado pela categorização dos imigrantes como grupos ‘desejados’ e ‘inde-sejados’, com destaque para os critérios utilizados nesse processo e, por fim, para as consequências disso decorrentes. Percebe-se, segundo eles, a prevalência de interesses políticos nessa designação, e os crescentes riscos no que tange à preservação dos direitos humanos e à sua ressignificação no Direito Internacional dos Refugiados.

\* \* \*

Os posicionamentos apresentados nos artigos publicados são de responsabilidade integral dos autores.

Dezembro de 2016

